



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 054/2022

DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a sua competência quanto Gestor Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 497/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais ao professor efetivo Classe "C"-II, **FRANCISCO ARNALDO MACHADO DE CARVALHO**, CPF Nº 010.261.473-36, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando o mesmo a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha (PI), aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18.03.2022).

  
**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal